

**ATA N.º 09/XIII/2022**

**Reunião Ordinária de 13/05/2022**

Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Carlos Edgar Rodrigues Albino e com a presença dos Srs. Vereadores Rui Manuel Marques Garcia, Sara Daniela Rodrigues e Silva, Sandra Isabel Casaca de Castro, António Carlos Pedrosa Pereira, Vivina Maria Semedo Nunes, Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa, Ivo Manuel Pereira Pedaço e João Miguel da Silva Romba.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE VIATURA COM MOTORISTA À ARSLVT, IP – PRORROGAÇÃO DO PRAZO ..... 2
2. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA MOITA E ARRANJOS EXTERIORES  
- PRAZO DOS ERROS E OMISSÕES APROVADOS  
- VALOR DOS ERROS E OMISSÕES TOTAIS  
- TRABALHOS COMPLEMENTARES IMPREVISTOS ..... 3
3. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS COMISSÕES DE FESTAS ..... 5

6  
SP

#### PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

Foram presentes a reunião, as atas que abaixo se discriminam, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, dos presentes nas respectivas reuniões.

- Ata nº12/XII/2021, de 31/05/2021; Ata n.º 13/XII/2021, de 09/06/2021
- Ata nº04/XIII/2021, de 22/12/2021.

O Sr. Presidente questionou se os Srs Vereadores pretendiam intervir neste Período da Reunião, não tendo sido manifestada qualquer intenção passou de seguida ao Período da Ordem do Dia.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

##### 1. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE VIATURA COM MOTORISTA À ARSLVT, IP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

“Como forma de assegurar a prestação de cuidados de saúde aos utentes que, por motivos de doença, não se possam deslocar à Unidade de Saúde e, sendo necessário assegurar os meios para a realização de domicílios médicos e de enfermagem, a Câmara Municipal da Moita irá ceder, temporariamente, uma viatura com motorista à ARSLVT que servirá todas as Unidades de Saúde Familiar do Concelho.

O Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Arco Ribeirinho não dispõe de veículos na frota suficientes para dar resposta às unidades de saúde a fim de efetuarem as visitas domiciliárias, pelo que, solicitou ao Município da Moita que disponibilize, a título temporário, um veículo e respetivo motorista para transporte dos profissionais de saúde.

A autarquia acedeu a este pedido para ajudar a colmatar esta carência, permitindo prestar, agilizar e aumentar o número de apoios domiciliários, a pessoas que não se podem deslocar ao centro de saúde. Nesse seguimento, pretende-se, agora, que o protocolo aprovado na reunião de câmara realizada a 09 de fevereiro/2022 seja alterado de modo a que o mesmo possa vigorar até que qualquer das partes o denuncie com a antecedência mínima de 60 dias.

Pelo exposto propõe-se que:

A cláusula oitava do protocolo passe a ter o seguinte teor "O protocolo vigorará até que qualquer das partes o denuncie com, pelo menos, 60 dias de antecedência".

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

## 2. EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA MOITA E ARRANJOS EXTERIORES”

- PRAZO DOS ERROS E OMISSÕES APROVADOS
- VALOR DOS ERROS E OMISSÕES TOTAIS
- TRABALHOS COMPLEMENTARES IMPREVISTOS

“Por deliberação de Câmara N.º 49/XIII/2022 datada de 9 de março, doc.1, foram aprovados trabalhos complementares resultantes dos erros e omissões do caderno de encargos no valor global de 108.307,31€ (cento e oito mil, trezentos e sete euros e trinta e um cêntimos) a adjudicar à empresa CIP - Construção S.A. e correspondente minuta do contrato para os referidos trabalhos complementares.

Após notificação à empresa veio esta pronunciar-se sobre algumas questões com as quais não concorda, tendo as mesmas sido analisadas no relatório da gestora do contrato constante da informação/proposta anexa e que a seguir se expõem:

- a) Não aceitam a prorrogação de prazo aprovada de 21 dias, calculada proporcionalmente ao valor global da empreitada, com base no valor dos trabalhos complementares referentes aos erros e omissões aprovados, calculando terem direito a 67,84 dias. Analisada a reclamação considera-se assistir razão à empresa na avaliação do número de dias de prorrogação legal do prazo, pelo que a mesma deve ser de 68 dias.
- b) Consideram ainda existir um adicional aos trabalhos complementares referente aos itens 0.1 0.7 e 0.8 do mapa de trabalhos, correspondente ao valor de 15.079,64€, a que acrescerá o IVA. Analisado o exposto considera-se existir razão, mas não deve ser incluído no cálculo o valor da montagem e desmontagem do estaleiro, uma vez que são operações específicas e que não dependem da prorrogação de prazo concedida. Assim sendo o valor total para os 68 dias de prorrogação é de 11.537,56 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, passando os trabalhos complementares, por erros e omissões do caderno de encargos, a ser de 119.844,87 € (cento e dezanove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), representando o valor atrás referido 4,13% do preço contratual.
- c) No último mês de execução da obra veio a mesma a deparar-se com uma situação de falta de aço de construção de diâmetro 6mm sendo necessário proceder à alteração deste varão para 8mm, para que a obra não se suspenda originando consequentes aumentos de custos muito superiores ao diferencial do custo do aço. Para que o valor fosse reduzido foi efetuado um estudo de alteração do projeto de estruturas aumentando os afastamentos o que origina um custo adicional, necessário aprovar, no valor de 4.463,31€, acrescido do IVA, correspondendo a mais 3.599,44Kg. Este trabalho complementar resulta de circunstâncias imprevistas enquadrando-se ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP. Estes trabalhos complementares representam 0,15% do valor total da obra que adicionados aos atrás descritos representam 4,28% do custo total da empreitada, enquadrando-se no limite previsto no n.º 4 do art.º 70.º do CCP.
- d) Não concorda ainda a empresa com a cláusula 6.ª da minuta do aditamento ao contrato, ou seja, com a retenção de 10% do valor, nos termos do número 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de

6  
~~6~~

janeiro, na sua redação atual, alegando que, de acordo com o disposto no referido artigo a entidade adjudicante só poderá proceder à retenção do valor dos pagamentos a efetuar, desde que tal faculdade seja prevista no caderno de encargos. De acordo com o disposto na cláusula 7.ª do caderno de encargos, o valor da caução será de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do IVA, não se encontrando prevista a faculdade de retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, pelo que deveremos acolher a posição do adjudicatário e não proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do artigo 88º n.º 3 do CCP.

Atento o exposto os trabalhos complementares resultantes dos erros e omissões do caderno de encargos, no valor de 119.844,87 € (cento e dezanove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), e os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevistas, no valor de 4.463,31€ (quatro mil quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e um cêntimos), totalizando o valor global de 124.308,18 € (cento e vinte quatro mil, trezentos e oito euros e dezoito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 131.766,67 € (cento e trinta e um mil setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) e irão onerar os exercícios de 2022 e 2023, nos seguintes montantes:

- 2022 - 104.977,40 € (cento e quatro mil, novecentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos) com IVA incluído;
- 2023 - 26.789,27 € (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove euros e vinte e sete cêntimos) com IV incluído.

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2022 aprovadas pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2021, na rubrica com o código 252.1 - "Piscina Municipal da Moita" e é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica e económica 03/0701040607 e tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2022, com o número sequencial 63842, datado de 05 de maio de 2022.

**Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:**

- Aprovar os trabalhos complementares resultantes dos erros e omissões do caderno de encargos e os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevistas no valor global de 124.308,18 € (cento e vinte quatro mil, trezentos e oito euros e dezoito cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 131.766,67 € (cento trinta e um mil setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), à empresa CIP - Construção S.A. e a prorrogação de prazo de 68 dias seguidos;
- Formalizar por escrito estes trabalhos complementares ao abrigo do art.º 375.º do CCP, com a aprovação da minuta do contrato, que se anexa.

Anexo: Informação/Proposta e respetivos anexos  
Minuta do contrato"

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

### 3. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS COMISSÕES DE FESTAS

As Festas tradicionais que se realizam em todas as Freguesias do Concelho, constituem momentos altos de vivência anual das comunidades respetivas. É também bastante significativo que as festas mantenham, todas elas, características marcadamente populares, desde logo na sua forma de organização, bem como das suas diversas componentes, sejam as religiosas, as taurinas e outras de forte tradição.

A Câmara Municipal tem dedicado à realização das Festas Tradicionais uma grande atenção, traduzida em apoios financeiros e em apoios logísticos diversos. Dando continuidade a essa orientação, propõe-se para este ano atribuir os respetivos subsídios.

Assim, proponho:

Considerando a importância que estas Comissões de Festas assumem no contexto destes eventos festivos, a atribuição de apoios financeiros nos montantes indicados:

- a) Comissão de Festas da União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira: Subsídio no valor de: 24.000,00 € (Vinte e quatro mil euros).
- b) Comissão de Festas Nossa Senhora do Rosário: Subsídio no valor de 5.300,00 (cinco mil e trezentos euros).
- c) Comissão de Festas Nossa Senhora da Graça de Sarilhos Pequenos: Subsídio no valor de 5.300,00 € (cinco mil e trezentos euros).
- d) Comissão de Festas de Alhos Vedros: Subsídio no valor de 9.400,00 € (nove mil e quatrocentos euros)."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

O Sr. Vereador João Romba – Disse querer saudar a apresentação da proposta, no sentido que é possível fazer-se, neste momento, uma vez que houve dois anos de pandemia, e não era possível fazer as Festas, no seu esplendor, sem o apoio normal que o Município dava. E, também, registamos, com agrado, o aumento do subsídio às Festas, embora que do ponto de vista de quem as faz é sempre pouco, mas é de saudar este aumento para a realização das mesmas.

Mais disse “que se façam todas, até ao final do ano, que seja possível fazerem-se todas, e acompanharemos, naturalmente, a execução das mesmas e estaremos presentes, também.”

O Sr. Presidente da Câmara – Referiu acreditar que as palavras do Vereador João Romba serão as palavras de todos, que concordam com o que foi dito e todos ficamos satisfeitos com o ligeiro aumento e dizer-se que, também, existem um conjunto de apoios indiretos que são feitos, todos os anos, nomeadamente, com a ligação das infraestruturas, seja dos pontos de água ou dos pontos de luz, infraestruturas essas que são pontuais e temporárias, no entanto pensa que, e essa solicitação já foi feita aos serviços, se deve, nalguns espaços torná-las definitivas – pontos fixos -, por forma a fazer uma racionalização dos custos, porque, certamente, não fará sentido, todos os anos estar-se a investir para as montagens e no final das Festas ter que se desmontar, uma vez que, ainda, é despendido um montante considerável.

Sr. Vereador Ivo Peçaço – Manifestou contentamento pelas palavras ditas pelo Sr. Presidente, uma vez que assim, até ao longo do ano, poder-se-ão fazer mais algumas atividades, para além das Festas.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram quinze horas e quinze minutos. E eu, Paula Graça, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (MP3), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A COORDENADORA TÉCNICA

